



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO **TÉCNICA Nº 12/2024 - TJAM**

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS**, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAZONAS**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**, através da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, representada pela sua **PRESIDENTE** Desembargadora **ONILZA ABREU GERTH**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. André Araújo, nº 200, Aleixo, CEP 69060-000, inscrito no CNPJ/MF 05.959.999/0001-14, representado neste ato por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**, doravante denominado **TRE**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança, CEP 69030-480, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.153.748/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, doravante denominado **MPAM**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Ephigênio Salles, nº 1155, Aleixo, CEP 69.055-736, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.361.922/0001-58, neste ato representado por sua Procuradora-Geral, **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**, doravante denominado **MPC-AM**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. André Araújo, nº 679, Aleixo, CEP 69.060-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.421.427/0001-91, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, **RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**, doravante denominado **DPE**, a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Vitória, nº 145, Flores, CEP 69060-020, inscrita no CNPJ sob nº 04.399.119/0001-30, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, **GILDO ALVES DE CARVALHO**

FILHO, doravante denominado **AMAZON**, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL AMAZONAS**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 2.000, Adrianópolis, CEP 69.057-021, inscrita no CNPJ sob nº 04.603.171.0001-66, neste ato representada por seu **PRESIDENTE, JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA**, doravante denominada **OAB/AM**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3950, Parque 10, CEP 69.050-030, inscrita no CNPJ sob nº 04.530.820/0001-46, neste ato representada por seu **PRESIDENTE, ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, doravante denominada **ALEAM**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850, São Raimundo, CEP 69029-120, inscrita no CNPJ sob nº 04.503.504/0001-85, neste ato representada por seu **PRESIDENTE, CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CMM**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Bento Maciel, 2, Conj. Celetamazon - Adrianópolis, CEP 69057-300, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.312.401/0001-38, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA, JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, doravante denominada **SEJUSC**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 2024/000013409-00. Os partícipes ajustam a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024 - TJAM, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da **Empresa Estadual de Turismo do Amazonas**, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Santos Dumont, nº 1350, Tarumã, CEP 69041-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.662.046/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, Senhor, Ian Henderson Carmo Ribeiro, doravante denominado **AMAZONASTUR**, no rol de partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024 - TJAM.

1.2. Outrossim, estabelecer as condições para a adesão de outros órgãos ao supramencionado instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO DE OUTROS PARTÍCIPES

2.1. Os órgãos interessados em aderir ao acordo original na forma e nas condições nele estabelecidas, devem manifestar seu interesse por meio de **carta de intenção** e posterior assinatura de **termo de adesão**, cujo modelo consta no **Anexo I** deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO E CONTROLE

3.1. A gestão e controle das adesões será avaliada especificamente pelo **TJAM**, através da sua Comissão de Acessibilidade e Inclusão, em conjunto da Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Cada aderente compromete-se a seguir as diretrizes estabelecidas no Acordo Principal e neste Termo Aditivo, com foco na promoção da acessibilidade e inclusão social da pessoa com deficiência, visando a construção de um ambiente mais inclusivo e igualitário.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá a mesma vigência estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica original.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para que o presente Termo atenda aos princípios legais da Administração Pública, o mesmo será publicado pelo TJAM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, em forma de extrato, no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RATIFICAÇÕES

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes comprometem-se ao cumprimento do disposto no presente instrumento, que vai assinado pelos representantes legais dos partícipes, para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus/AM, 30 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargadora **ONILZA ABREU GERTH**

Presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do TJAM

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO

Presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amazonas

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Testemunhas:

Aristocles Rannyeri Nascimento de Lima

Assistente Judiciário, DVCC/TJAM

Ana Paula Costa Pinheiro Batista

Apoio Administrativo, DVCC/TJAM

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão do/da _____ ao **Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024 - TJAM**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o Tribunal Regional Eleitoral, o Ministério Público do Amazonas, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Associação dos Magistrados do Amazonas, a Ordem dos Advogados do Brasil, (Seção Amazonas), a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Câmara Municipal de Manaus, e a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania. (Processo SEI nº 2024/000013409-00).

O/A _____, sediado na cidade de _____, Estado do _____, à _____, nº _____, CEP: _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por seu _____.

RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2024 - TJAM, cujo objeto é: *A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas ao desenvolvimento de ações entre o TJAM e o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o Ministério Público do Amazonas, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Associação dos Magistrados do Amazonas - AMAZON, a Ordem dos Advogados do Brasil, (Seção Amazonas), a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Câmara Municipal de Manaus, e a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no âmbito de ações de acessibilidade e da inclusão social da pessoa com deficiência. O Acordo de Cooperação Técnica aqui estabelecido e regulamentado, visará a troca de informações, integração de experiências acumuladas por seus técnicos nas áreas de interesse comum, entre outras, de interesse dos partícipes.*

Outrossim, declara estar ciente e de acordo com as atribuições, definições e parâmetros estabelecidos no **ACORDO DE COOPERAÇÃO e PLANO DE TRABALHO**, parte integrante do presente Termo de Adesão.

Declara, ainda, estar ciente de que este **TERMO DE ADESÃO** terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de igual período ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da Lei.

O **TJAM** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no DJE.

E, por estar de acordo, o aderente assina o presente **TERMO DE ADESÃO**, para todos os fins de direito.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2024.

Signatário



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 30/04/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO, Magistrado(a)**, em 03/05/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MANOEL LOPES LINS, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Maia Cidade Filho, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Junior, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ONILZA ABREU GERTH, Desembargadora de Justiça**, em 16/05/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ian Henderson Carmo Ribeiro, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1556060** e o código CRC **1784D164**.

